



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 165

Em: 30/07/2014

Do Processo nº: 2013-0.135.690-1

Interessado: Congregação das Irmãs da Caridade do Japão

Contribuinte: 151.205.0050-0

Local: Rua Pedro Paulino dos Santos, 141.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

ERICA MASSIS
Arquiteta, Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Reforma, para edificação destinada a estabelecimento de ensinos fundamental e médio, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zonas de uso ZCPa/07, com frente para vias classificadas como local, em lote localizado na Subprefeitura São Mateus.

MANIFESTAÇÃO/146/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 196ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,36, mediante o pagamento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máxima de 18,10m;
5. Altura total máxima de 22,60m, a partir da cota de nível indicada 0.00, equivalente aproximadamente a curva de nível 834 em consulta ao MDC;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXX anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/em



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 166

Em: 30/10/2014

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Do Processo nº: 2013-0.135.690-1

7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXX anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 75 m² da área computável acrescida, totalizando 27 vagas adicionais às 82 licenciadas pelo Alvará nº 2003/07813-00, excluídas desse total as vagas para motos e P.N.E.;
9. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000 m² da área computável acrescida, totalizando 02 vagas adicionais a 01 vaga licenciada pelo Alvará nº 2003/07813-00;
10. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes de SMT;
11. Vedado o novo acesso proposto pela Rua Pedro Paulino dos Santos, por se tratar de via com largura inferior a 12,00m;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 15.526/12 e 11.228/92.

30/10/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Arlete dos Anjos Grespan e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTE AINDA: Thays Santos Hamad.

TSH/em